TECNICO BANCARIO - B05	1	0,00	0,00	0,00
TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	2309	6.755.381,81	10.249.852,77	17.005.234,58
Sub-Total	2611	8.180.518,27	12.085.942,52	20.266.460,79
TOTAL:	2622	8.326.880,84	12.101.314,16	20.428.195,00
REF.: OUTUBRO				
QUADRO CARGO	Qtde	Venc/Salário	Vant/Gratif	Total
DIRETORES				
DIRETORES	7	125.556,14	21.829,82	147.385,96
CONSELHEIROS	8	49.504,98	0,00	49.504,98
Sub-Total	15	175.061,12	21.829,82	196.890,94
FUNCIONÁRIOS				
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO	2	8.913,08	24.893,95	33.807,03
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	4	16.573,00	37.410,56	53.983,56
CONSULTOR EM SIST. DE INFORMAÇÃO	1	3.251,72	45.183,51	48.435,23
ESCRITURARIO	1	2.605,24	142,99	2.748,23
MOTORISTA	4	14.765,70	27.000,64	41.766,34
TÉC. NÍV. SUP. ADMINISTRAÇÃO	13	99.402,22	179.905,69	279.307,91
TÉC. NÍV. SUP. ADVOGADO	33	216.457,93	786.646,83	1.003.104,76
TÉC. NÍV. SUP. ASSISTENTE SOCIAL	3	20.283,45	15.933,52	36.216,97
TÉC. NÍV. SUP. CONTADOR	41	274.196,58	553.630,96	827.827,54
TÉC. NÍV. SUP. ECONOMISTA	3	25.866,84	46.551,71	72.418,55
TÉC. NÍV. SUP. ENGENHEIRO AGRÔNOMO	5	35.822,49	37.030,87	72.853,36
TÉC. NÍV. SUP. ENGENHEIRO CIVIL	13	103.566,71	146.025,95	249.592,66
TÉC. NÍV. SUP. ENGENHEIRO ELETRICISTA	5	45.197,03	42.707,23	87.904,26
TÉC. NÍV. SUP. ENGENHEIRO MECÂNICO	1	7.373,52	13.104,44	20.477,96
TÉC. NÍV. SUP. INFORMÁTICA	120	757.490,52	1.460.878,97	2.218.369,49
TÉC. NÍV. SUP. INFORMÁTICA SUPORTE	39	248.206,61	473.998,98	722.205,59
TÉC. NÍV. SUP. MEDICO DO TRABALHO	2	18.427,54	10.156,88	28.584,42
TECNICO BANCARIO - A01	5	0,00	0,00	0,00
TECNICO BANCARIO - A02	3	0,00	0,00	0,00
TECNICO BANCARIO - A06	1	0,00	0,00	0,00
TECNICO BANCARIO - B03	1	0,00	0,00	0,00
TECNICO BANCARIO - B04	1	0,00	0,00	0,00
TECNICO BANCARIO - B05	1	0,00	0,00	0,00
TÉCNICO BANCÁRIO NÍVEL MÉDIO	2309	9.096.503,15	22.368.403,81	31.464.906,96
Sub-Total	2611	10.994.903,33	26.269.607,49	37.264.510,82

TOTAL: 2626 11.169.964,45 26.291.437,31 37.461.401,76

Protocolo: 876125

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA

PORTARIA N° 953 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto n° 2.235 de 16 de Julho de 1997, publicado no DOE N° 28.508/18.07.1997, considerando o que rege as leis 07/91 e 077/11, conforme processo eletrônico administrativo nº 2022/1427132.

R E S O L V E:

RESCINDIR, a contar de 07.11.2022, o contrato administrativo do servidor SANDRO SEABRA MORAES, matrícula nº 55208475/1, cargo de Enfermeiro, lotado na Departamento de Desenvolvimento da Rede Assistencial

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA, EM 10.11.2022.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

Protocolo: 875870

PORTARIA Nº 1.032, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo parágrafo único, incisos I e II do art. 138 da Constituição Estadual e com base na Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – Constituir Comissão Examinadora para proceder à Chamada Pública por Inexigibilidade de Licitação nº 041/SESPA/2022, visando o credenciamento de instituições prestadoras de serviço de saúde, na Região Metropolitana I, do Estado do Pará, para realização de procedimentos de média e/ou alta complexidade em Oftalmologia, destinada aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS, conforme designação dos servidores abaixo relacionados.

a - PRESIDENTE: VICTÓRIA KAROLYNNE FIDELIS OLIVEIRA, CHEFE DE UNIDADE MISTA, MATRÍCULA: 5955897-1.

b - MEMBROS: JOSÉ EDUARDO DIAS COSTA, AGENTE ADMINISTRATIVO, MATRÍCULA: 54190791-1; AYLANY DA SILVA NASCIMENTO, ENFERMEIRA, MATRÍCULA: 55208417-1; e RUBENILDE SILVA DOS SANTOS, ENFERMEIRA, MATRÍCULA: 5959216-2.

II – Um dos membros responderá pelo presidente no caso de afastamento ou impedimentos deste, observada a ordem do item I;

III - As atribuições da Comissão Examinadora serão:

a - Coordenar e julgar o procedimento;

b - Providenciar publicações de seus atos na forma da legislação vigente; e

c - Adotar outras providências previstas em lei necessárias ao perfeito andamento do procedimento.

IV – Os membros da Comissão Examinadora responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se, posição individual divergente tiver fundamento e for registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão;

V – O mandato da Comissão aqui instituída se extingue com a finalização dos trabalhos;

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 875851

PORTARIA Nº 1.033, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2022

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo parágrafo único, incisos I e II do art. 138 da Constituição Estadual e com base na Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

I – Constituir Comissão Examinadora para proceder à Chamada Pública por Inexigibilidade de Licitação nº 018/SESPA/2022, visando a contratação de serviços complementares de saúde para Pediatria, conforme designação dos servidores abaixo relacionados.

a - PRESIDENTE: VICTÓRIA KAROLYNNE FIDELIS OLIVEIRA, CHEFE DE UNIDADE MISTA, MATRÍCULA: 5955897-1.

b - MEMBROS: IONE ARAÚJO BORGES, ENFERMEIRA, MATRÍCULA: 5955177-3; MARÍLIA DO SOCORRO BRITO SOUSA, CONTADORA, MATRÍCULA: 5115990-1; e RUBENILDE SILVA DOS SANTOS, ENFERMEIRA, MATRÍCULA: 5959216-2.

II – Um dos membros responderá pelo presidente no caso de afastamento ou impedimentos deste, observada a ordem do item I;

III - As atribuições da Comissão Examinadora serão:

a - Coordenar e julgar o procedimento;

b - Providenciar publicações de seus atos na forma da legislação vigente; e

c - Adotar outras providências previstas em lei necessárias ao perfeito andamento do procedimento.

IV – Os membros da Comissão Examinadora responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se, posição individual divergente tiver fundamento e for registrada em Ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão;

V – O mandato da Comissão aqui instituída se extingue com a finalização dos trabalhos;

VI – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

RÔMULO RODOVALHO GOMES

Secretário de Estado de Saúde Pública

Protocolo: 875854

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº 1.407 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022- DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2022/1291428.

RESOLVE:

CONCEDER, de acordo com o artigo 98 da Lei nº. 5.810 de 24.01.1994, a servidora MARIA EDINEIA BEZERRA SALDANHA, matrícula nº. 57197591/1, cargo de Agente Administrativo, Regime Jurídico de Estatutário Efetivo, Lotada na Diretoria Administrativa e Financeira, goze de Licença Prêmio, 02 (dois) meses de Licença Prêmio, correspondente ao Triênio de 21.05.2011 a 20.05.2014.

AUTORIZAR que a servidora goze 01 (um) mês de Licença Prêmio, no período de 09.01.2023 a 07.02.2023, no total de 30 (trinta) dias.

Diretoria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde da Secretaria de Estado de Saúde Pública em: 11.11.2022.

Kelly de Cássia Peixoto de Oliveira Silveira

Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde

PORTARIA Nº 1.408 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022- DGTES

A Diretora de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, usando de suas atribuições, delegadas através da PORTARIA Nº. 039/ 03.04.1996, publicada no DOE nº. 28.190/11.04.1996 e considerando o teor do processo nº. 2022/1075254.